



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 447/2003

Serviço : Gabinete do Prefeito

Ref: Projeto de Lei (encaminha)

Em 20.10.2003

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval desta Casa de Lei o projeto em anexo, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o SENAI – Minas, visando a instalação em nossa cidade de um Centro de Formação Profissional.

À exemplo do êxito que obtivemos com a instalação do CEFET em nossa cidade, que dá oportunidade de qualificação à mão de obra de centenas de jovens marianenses, o que ora se apresenta é outra parceria saudável, a ser firmada com o SENAI – MG. que haverá de nos propiciar sempre uma melhoria nas oportunidades de emprego à nossa gente, com possibilidade de melhores salários e conseqüente maior empregabilidade.

Trata-se de uma iniciativa pioneira do Poder Público Municipal em promover o emprego e renda, onde não basta simplesmente oferecer atrativos para as empresas que aqui se instalam e buscam a mão de obra externa, deixando aos nossos munícipes, não raro as funções menos qualificadas. Tal quadro foi verificado recentemente, onde, dos quase mil trabalhadores encaminhados ao emprego pela Prefeitura Municipal na área das grandes mineradoras, menos de 20% ocupam cargo que exige qualificação profissional, sendo constatado que grande parte da mão de obra oferecida em Mariana não passou por nenhum tipo de treinamento ou formação específica.

Com este convênio firmado, temos a possibilidade de ofertar aos nossos jovens oportunidade de qualificação profissional, primeiro passo para atender à demanda das empresas já instaladas, com mão de obra adequada às exigências da área.

O que envolve o Município nesta seara é tão-somente a cessão de parte do prédio do CEMPA, mais precisamente onde hoje está instalada a Biblioteca Municipal, sendo que esta biblioteca, doravante após ser reformulada terá espaço próprio para sua instalação – a Casa Pedro Aleixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 28/10/2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

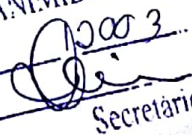
Acreditamos que a comunidade Marianense muito tem a ganhar com o estabelecimento da parceria com o SENAI, o que atende aos ideais de todos nós gestores público, preocupados que estamos com a promoção humana e imbuídos do ideal de crescente melhoria da qualidade de vida a de nossa gente.

Com a previsão de instalação já em janeiro próximo vindouro, e estando o Prédio carente de adaptações para abrigar o Centro de Formação Profissional, mister se faz lembrar a Vossas Excelências da exiguidade do tempo que dispomos para as ações de nossa competência. Diante disso, urge que a autorização legislativa seja exarada o quanto antes, para que possamos dar início às intervenções físicas no prédio sagrando de vez esta grande conquista de nossa Administração.

Neste diapasão, solicitamos que a matéria tramite em regime de urgência e pelo alcance social da medida, que seja apreciada em única discussão e votação.

Cordiais saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 28 de outubro de 2003
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 528 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob Nº 328

Em 22/10-03 às 18:35

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e dá Outras Providências

Art. 1º - Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar com o Serviço Social de Aprendizagem Industrial – SENAI - Departamento Regional de Minas Gerais, convênio de cooperação mútua para implantação e manutenção do Centro de Formação Profissional do SENAI de Mariana.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos comuns estipulados no Convênio, fica o Município autorizado a ceder em comodato ao SENAI parte das dependências do Centro Educacional Municipal Padre Avelar – CEMPA – adaptado para as instalações do Centro de Formação Profissional, pelo prazo de 10 anos.

Art. 3º - Todas as despesas com a manutenção do Centro de Formação de Mariana ficarão à cargo do SENAI, a quem compete prover os cargos funcionais e cobrir as despesas de custeio da unidade.

Art. 4º - O Contrato que estabelecer a cessão do próprio deverá conter cláusulas e mecanismos que permitam a retomada do imóvel, em caso da entidade descumprir as normas municipais, as disposições dos seus estatutos ou paralisar suas atividades.

Art. 6º - Em nenhuma hipótese será permitida a sub-cessão, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência de direitos e obrigações advindas do Contrato de Comodato.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO DI UNANIMIDADE
Em 25/10/03 às 18:35
Presidente [assinatura] Secretário [assinatura]